

LEI Nº 833 DE 12 AGOSTO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 742, de 20 de outubro de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE**, no exercício das competências previstas na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Pernambuco e na Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Acrescenta o Art. 1º-A, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 1º-A - Ficam impedidos de serem contratados ou nomeados em cargos públicos, pelo Poder Executivo e pelo Poder Legislativo Municipal, os condenados pelo crime de feminicídio, previsto na Lei Federal nº 13.104/2015.”

Art. 2º Acrescenta o Art. 3º-A, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 3º-A - A Lei Municipal nº 742, de 20 de outubro de 2020, será chamada de “Lei Municipal Maria Santana”.

Art. 3º Acrescenta o Art. 3º-B, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 3º-B - A Prefeitura Municipal de Chã Grande, por meio da Secretaria responsável, disponibilizará um número telefônico gratuito e exclusivo para denúncias de violência contra a mulher, no âmbito municipal, otimizando o trabalho da Secretaria da Mulher e da Guarda Municipal, que irão adotar as providências necessárias, para dar imediato conhecimento a Polícia Militar, Polícia Civil e MPPE. “

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada nos orçamentos correntes, suplementadas se necessário, nos moldes da Lei Federal 4.320/64.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

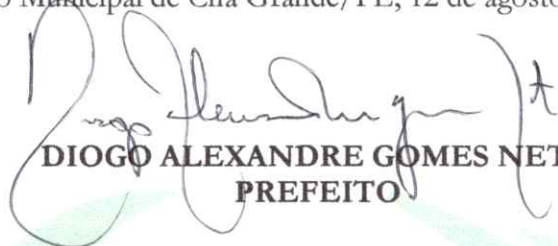
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

AV. São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, CEP 55.636-000 | Telefone: 81 3537-1140

CNPJ 11.049.806/0001-90 | ouvidoria@chagrande.pe.gov.br | site:
www.chagrande.pe.gov.br



Gabinete do Prefeito Municipal de Chã Grande/PE, 12 de agosto de 2024.


DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
PREFEITO



AV. São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, CEP 55.636-000 | Telefone: 81 3537-

1140

CNPJ 11.049.806/0001-90 | ouvidoria@chagrande.pe.gov.br | site:

www.chagrande.pe.gov.br